



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Homologa a Resolução nº 007/2020 da CIR Sertão Central, que trata da atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde do Sertão Central, e a implantação do CAPS Infantil Regional no município de Canindé.

RESOLUÇÃO Nº 36/2021 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Resolução da CIB/CE nº 65/2013, datada de 13/05/2013, que Homologa os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial das Regiões de Saúde de Canindé, Quixadá e Tauá;
5. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região do Sertão Central e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - COPOM/SESA quanto à solicitação contida no processo VIPROC de nº 00682681/2021; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução nº 007/2020 da CIR Sertão Central, que trata da atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde do Sertão Central, com a inserção do CAPS Infantil Regional no município de Canindé, Ponto da Atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). E a Implantação do CAPS Infantil Regional no município de Canindé, Ponto da Atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS